DECRETO MUNICIPAL Nº 032/1990
Data: 01 de agosto de 1990

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nºs 003/1990, de 08.03.1990, 16/1990, de 16.05.1990 e Lei 4320 em seu Art. 43º, parágrafo 1º, Inciso II,

DECRETA

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

04:00- Departamento de Administração e Finanças
31.11- Pessoal Civil R$ 300.000,00
31.31- Remuneração de Serviços Pessoais..... R$ 300.000,00
32.32- Outras Entidades..... R$ 1.200.000,00
32.80- Contribuição ao PASEP R$ 300.000,00

06:00- Departamento de Esporte e Turismo
31.20- Material de Consumo R$ 200.000,00
31.11- Pessoal Civil R$ 600.000,00
41.10- Obras e Instalações – Vias Públicas R$ 5.100.000,00
41.20- Equipamento e Material Permanente..... R$ 1.000.000,00

TOTAL R$ 9.100.000,00
(NOVE MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS)

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do presente Decreto são os seguintes:

Excesso de Arrecadação R$ 8.000.000,00
Anulação de Verbas
08:00- Departamento de Obras e Viação
31.32- Outros Serviços e Encargos R$ 1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 01 de agosto de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL